

Autógrafo n.12/59

PROJETO DE LEI Nº 12/59

LEI Nº 244

A Câmara Municipal de Palmital Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$.309.473,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas realizadas no Exercício de 1958:

I - Armande de Andrade Cesar - por fornecimento de canos para o Jardim da Praça da Bandeira	R\$. 12.500,00
II - Empresa de Mecanização Agrícola (EMA) por serviços executados no Município	85.084,00
III - Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S.A. - por serviços de iluminação na Av. João Pessoa	65.000,00
IV - Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A. fornecimento de 100 (cem) sacas de cimento para reparações diversas	21.000,00
V - Dr. Oliveiros Alberto de Castro - pela elaboração da Planta Cadastral da Cidade e por serviços de numeração dos prédios das ruas da Cidade	40.000,00
VI - Irmãos Garcia & Cia. Ltda. - por fornecimento de gasolina, óleo e peças, nos meses de novembro e dezembro	59.699,00
VII - Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S.A. - fornecimento de iluminação pública no mês de dezembro	8.190,00
VIII - Placídio Messias - fornecimento de uma "Talha" para o Matadouro Municipal	18.000,00
	<u>309.473,00</u>

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto com operações de crédito a serem realizadas pelo Executivo, no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 11 de JULHO de 1959

-Jose Alves Mattos-
PRESIDENTE

-Alicies Prado Lacrete-
1º Secretário

promulgada em 18/1/59